

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: () Federal | () Estadual | () Municipal | (x) N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Objeto

AQUISIÇÃO de filtros de óleo para os veículos do Setor de Transporte da Secretaria da Saúde em virtude da necessidade de manutenção preventiva decorrente da alta quilometragem rodada mensalmente para a continuidade dos serviços de transportes pelo SUS/SMS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela de Especificações e Custos Estimados

Item	Especificação / Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro óleo Sprinter 416 2021/22	UN	05	R\$ 51,40	R\$ 257,00
2	Spin AT ACTIV 1.8 2022	UN	35	R\$ 31,33	R\$ 1.096,55
3	Peugeot EXPERT 2024/25	UN	05	R\$ 75,17	R\$ 375,85
4	Fiat Argo 2018	UN	05	R\$ 60,65	R\$ 303,25
5	Onix 2019	UN	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30
6	Prisma 2019	UN	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30
7	Citroen JUMPY 2024/25	UN	10	R\$ 75,17	R\$ 751,70
8	Corsa 2016	UN	05	R\$ 31,33	R\$ 156,65
9	Renault Oroch 2022/23	UN	05	R\$ 64,45	R\$ 322,25
10	Triton L200 2019	UN	05	R\$ 73,70	R\$ 368,50
11	Renaul Kwid ZEN 1.0	UN	10	R\$ 37,64	R\$ 376,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.634,75

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como **BENS COMUNS**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.634,75 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa plataforma Licitacon.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: Devido à alta quilometragem rodada mensalmente pela frota da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento e deslocamento de pacientes, faz-se necessária a aquisição de **filtros de óleo** para a manutenção preventiva regular dos veículos vinculados ao Setor de Transporte. A substituição periódica é indispensável para garantir a conservação dos motores, a segurança dos usuários e motoristas, além de assegurar a continuidade ininterrupta das atividades e serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS/SMS).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida contempla o fornecimento de 105 unidades de filtros de óleo novos, de primeiro uso, de marcas reconhecidas no mercado automotivo, com compatibilidade técnica total para cada um dos modelos integrantes da frota especificada. Os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT/INMETRO e aos padrões mínimos recomendados pelos fabricantes das frotas de veículos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade, os materiais fornecidos deverão ser embalados de forma adequada, preferencialmente utilizando embalagens recicláveis, e atender aos níveis de emissão e desgaste autorizados pelos órgãos competentes.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de entrega imediata e de baixa complexidade.

4.4. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de aquisição e fornecimento direto de bens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de **10 (dez) dias úteis**, com início a contar do recebimento formal da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

5.2. Os objetos serão entregues no seguinte endereço:

- **Local:** TRANSPORTE_SMS
- **Endereço:** Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº 662, Bairro Santa Luzia, Capão da Canoa/RS.

• **5.3. Especificação da garantia do bem:**

• **5.3.1.** O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do recebimento definitivo do bem.

• **5.3.2.** Verificada a não conformidade ou defeito no produto, o fornecedor contratado deverá promover a substituição/correção no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato/empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado do Setor de Transporte da Secretaria da Saúde.

6.1.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega dos itens, determinando o necessário para regularização de eventuais falhas.

6.1.5. O contratado responderá por quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nos filtros entregues.

6.1.6. As comunicações oficiais serão realizadas formalmente por escrito ou via e-mail corporativo

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. O recebimento do objeto será realizado:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega no local designado, para posterior verificação de conformidade das especificações com a proposta.

- **Definitivamente:** em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, após conferência técnica dos filtros de óleo por servidor responsável e emissão do ateste na Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega total e emissão do ateste definitivo da Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

O serviço detalhado neste termo de referência é descrito como **comum**.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão eletrônico**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial). Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na Junta Comercial;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN);

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital da sede do fornecedor;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.13. Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;

8.14. Declaração ou documento comprobatório de isenção tributária, se for o caso.

Qualificação Técnica:

8.16. Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM - <https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.17. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ);

8.19. Apresentação de atestado de capacidade técnica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. Dotação Orçamentária:

- **I) Gestão/Unidade:** Secretaria de Saúde

- **II) Fonte de Recursos:**

- 1.621.0000.4090

- **III) Programa de Trabalho:**

- Material para manutenção de veículos

- **IV) Elemento de Despesa:**

- 3.3.90.30.39.00

- **V) Plano Interno:** Não se aplica

11. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

- **Secretário:** Marcelo Berasi Vieira

- **Servidor:** Cristian M. Da Silva